



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional de Ibitinga



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

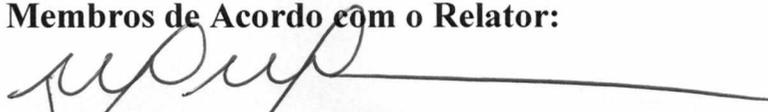
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 191/19, recebido nesta Casa em 08/08/19, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

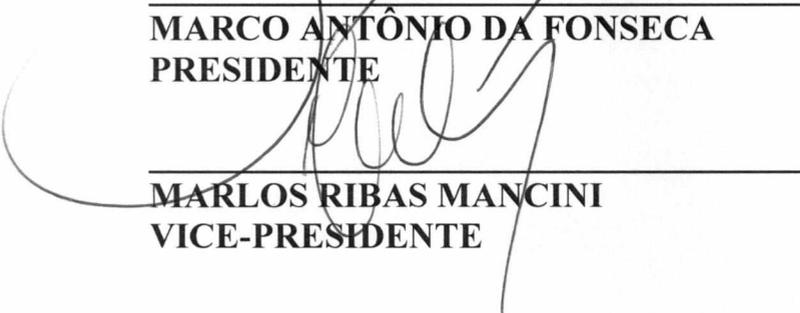
Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, que Altera a Lei Municipal nº 3.377/2.010, que Instituiu o Dia Municipal da Conscientização e Combate aos Maus Tratos à Pessoa Idosa, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 21 de agosto de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
RELATOR

**Demais Membros de Acordo com o Relator:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
VICE-PRESIDENTE

